



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01956/17

Instituto Municipal de previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-02972/2018

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

- 2.1. APOSENTANDO(A):
- 2.2. NOME: JANDIVA ESMERALDINA DA SILVA VIEIRA
- 2.3. MATRÍCULA: F03003
- 2.4. LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.1.2. QUALIFICAÇÃO: Assistente Administrativo
- 2.2. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 20.10.2015 – retificado em 02.08.2016
- 2.3. DATA DA PUBLICAÇÃO: 20.10.2015 – republicado em 02.08.2016
- 2.4. AUTORIDADE COMPETENTE: Presidente da IMPSEC

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 01956/17, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de **JANDIVA ESMERALDINA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **F03003** tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em
20 de novembro de 2018

mgd

Assinado 22 de Novembro de 2018 às 08:55



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 21 de Novembro de 2018 às 19:59



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 23 de Novembro de 2018 às 09:41



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO